Recebi 27-10-78
Geraldo Rodrigues de Almeida

ANTE- PROJETO DE LEI Nº 16/78

Eleva a subvenção do Colégio Nossa Senhora da Conceição e dá outras providências.

ART. 1º - Fica elevada a subvenção do Colégio Nossa Senhora da Conceição de Cr 6.000,00 para Cr 12.000,00 anual.

ART. 2º - A subvenção a que se trata o art. arterior será paga em parcelas de Cr 1.000,00 mensais.

ART. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a Verba própria para cumprimento da presente Lei.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pblicaçãõ, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, 25 DE OUTUBRO DE 1978.

AGLAIR DA SILVA

Prefeito

Aprovado por unanimidade em 1ª discussão dispensado das demais a requerimento do vereador Israel Elidio de Carvalho; Sala das sessões Municipais de Itabaiana em 30 de novembro 1978
Presidente: Geraldo Rodrigues de Almeida

Tomada de contas; para oferecer o devido parecer: Sala das sessões da Camara Municipal de Itabaiana, em 27 de Novembro de 1978.
Presidente: Geraldo Rodrigues de Almeida

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

P A R E C E R

A COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, chamada a dà parecer ao ANTE-PROJETO DE LEI Nº 16/78, tendo e seguinte teor, elevando a subvenção do Colégio Nossa Senhora da Conceição de 6.000,00 mil cruzeiros para 12.000,00 mil cruzeiros (doze mil cruzeiros), sendo a mesma dividido em 12 parcelas de hum mil cruzeiros mensais, nós que compomos a esta comissão, somos favoravel e estamos de pleno acordo.

SALA DAS SESSÕES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1978.

José Carlos de Almeida
Presidente e Relator

Edilson da Silva Andrade
Membro

João Quirino Neto
Membro